LEI Nº 1.671, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: Altera o inciso I do art. 4º da Lei 1.208 de 21 de novembro de 2.011 e dá outras providências.

Iniciativa Ver. José Pereira da Silva

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 4º da Lei 1.208 de 21 de novembro de 2.011 que passa a viger com a seguinte redação:

.....Art. 4º

I- Explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro e/ou posseiro cadastrado no Programa Terra Legal, arrendatário, parceiro, meeiro, comodatário referente à agricultura familiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 2 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Paulo Américo Dotti
Secretário Municipal da Agricultura